

CRONOGRAMA PROCESSUAL

Processo nº: 0004255-77.2022.8.16.0173

Recuperandas: SEOLIM COMÉRCIO DE GRÃOS LTDA.

Movimento	Data	Lei 11.101/2005	Descrição do evento
1	30/04/2022	art. 51	Pedido de Recuperação Judicial
18	04/05/2022		Decisão determinando a Emenda à Inicial
21	06/05/2022		Emenda à Inicial pela Recuperanda
23	09/05/2022	art. 52, inc. I, II, III, IV e V e § 1º	Deferimento do processamento
35.1	11/05/2022	art. 33	Termo de compromisso da AJ
39	18/05/2022		Expedição do termo de compromisso
47	23/05/2022		Manifestação da PGFN informando a ausência de débitos perante a UNIÃO
49	24/05/2022		Manifestação da Recuperanda requerendo a proibição de qualquer forma de arresto, retenção, penhora de bens, em principal aos créditos arrolados em mov. 1.23.
51	26/05/2022		Apresentação dos documentos contábeis da Recuperanda
52	26/05/2022		Decisão acolhendo o pedido da Recuperanda
58	31/05/2022		Relatório Inicial
64	08/06/2022	art. 52, §1º	Edital do art. 52, §1º, da LRE
67	13/06/2022		Manifestação da AJ juntando comprovante de envio das cartas aos credores
69	14/06/2022		Manifestação da Recuperanda requerendo a juntada de Edital do art. 52, §1º, da LRE em jornal local



78	30/06/2022		1º RMA
80	08/07/2022	art. 53	Apresentação do PRJ pela devedora
81	25/07/2022	art. 22, inc. II, h	Relatório Prévio do Plano de Recuperação Judicial pela Administradora Judicial
83	29/07/2022		Requisição da Recuperanda para Venda de Ativo Permanente - CARGA CAMINHÃO VW/15.180 E, placas DPB-0132, ano de fabricação/modelo 2005/2006, cor BRANCA, renavam 00888197489, chassi 9BWN672SX6R604600, avaliado em R\$. 111.877,00
84	29/07/2022		2º RMA
93	04/08/2022	art. 55	Objecção ao Plano de Recuperação Judicial apresentada por Agroindustria
94	04/08/2022	art. 55	Objecção ao Plano de Recuperação Judicial apresentada por Sandro Schleiss
95	09/08/2022		Juntada dos documentos contábeis das Recuperandas
96	11/08/2022	art. 7º, §2º, 53, p.u.	Apresentação de minuta do edital do art. 7, §2º, e do art. 53 ambos da LRE
99	16/08/2022	art. 7º, §2º, 53, p.u.	Apresentação de minuta do edital do art. 7, §2º, e do art. 53 ambos da LRE retificada
100	17/08/2022		Apresentação de manifestação por parte da AJ sobre a petição de alienação de bem (seq. 83).
102	31/08/2022		3º RMA
106	02/09/2022		Decisão que autoriza a venda do veículo CARGA CAMINHÃO VW/15.180 E, placas DPB-0132 (seq. 83) e homologa a proposta de remuneração do Administrador Judicial
107	05/09/2022	art. 49, §3º	Requisição da Recuperanda para que o r. Juízo impeça a consolidação da propriedade fiduciária do bem essencial imóvel de matrícula nº 66.902, registrado no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Umuarama
112	05/09/2022	art. 49, §3º	Decisão de indeferimento do pedido declaração de essencialidade do bem imóvel descrito na seq. 107.
116	06/09/2022		Interposição de Recurso de Agravo de Instrumento contra a decisão de seq. 112



131	19/09/2022	art. 49, §3º	Requisição da Recuperanda para concessão de tutela de urgência para declaração de essencialidade do imóvel de matrícula nº 66.902, registrado no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Umuarama
138	20/09/2022		Manifestação da AJ sobre a declaração de essencialidade do bem imóvel descrito na seq. 131, opinando pela possibilidade de consolidação da propriedade, contudo deverá respeitar o contrato de locação, tendo em vista a essencialidade do bem imóvel
141	21/09/2022		Decisão de indeferimento do Juízo sobre o petitório de seq. 131
148	22/09/2022		Manifestação da Procuradora do Município de Umuarama, em que alega não pender débitos municipais
153	26/09/2022		Manifestação do Parquet manifestando sobre a regularidade do PRJ apresentado, na qual pontuou a necessidade de anulação da cláusula 6.5.2
159	29/09/2022		Petição da Recuperanda requerendo tutela incidental de urgência a fim de que seja declarada essencialidade do bem
164	30/09/2022		4º RMA
165	30/09/2022		Objecção ao PRJ pela credora Paiquere Agroindustrial Ltda
176	18/10/2022		Manifestação da AJ sobre a essencialidade dos bens elencados em seq. 159.
177	25/10/2022		Objecção ao PRJ pela credora Cooperativa De Crédito Unicred Vale Ltda.
180	28/10/2022		5º RMA
181	31/10/2022	Art. 6º, §4º	Petição da Recuperanda requerendo que seja prorrogado o <i>stay period</i> por mais 180 dias
183	11/11/2022	art. 7º, §2	Manifestação da AJ apresentando a relação de credores correspondente ao art. 7º, §2º, da LRE
184	11/11/2022		Manifestação da AJ opinando pela prorrogação do <i>stay period</i> da Recuperanda
188	16/11/2022		Decisão que deferiu a prorrogação do <i>stay period</i> , nos termos solicitado ao seq. 181
199	25/11/2022	Art. 7º, §2º	Edital do art. 7º, §2º e 53, p.u., ambos da LRE
202	29/11/2022		Manifestação da Credora Caixa Econômica Federal – CEF apresentando objeção ao PRJ



206	29/11/2022	6º RMA
209	30/11/2022	Juntada de decisão monocrática proferida nos autos de Agravo de Instrumento n. 0054799-06.2022.8.16.0000, suspendendo o leilão extrajudicial designado.
227	16/12/2022	Objecção ao PRJ pelo Banco Itaú
228	16/12/2022	Objecção ao PRJ pelo Banco Santander

EVENTOS FUTUROS

Data	Lei 11.101/2005	Descrição do evento
07/12/2022	art. 8º	Fim do prazo para apresentação de Impugnação de Crédito
26/12/2022	art. 53, § único e art. 55, § único	Fim do prazo para apresentar objecção ao plano de recuperação judicial
16/05/2022	art. 6º, §4º	Fim do prazo de suspensão das ações e execuções contra o devedor (<i>stay period</i>)
	art. 36	Publicação do edital da AGC
	art. 36, I	1ª Convocação da Assembleia Geral de Credores
	art. 36, I	2ª Convocação da Assembleia Geral de Credores
05/10/2022	art. 56, §1º	Prazo limite para votação do PRJ em AGC (150 dias após o deferimento da recuperação)
	art. 58	Eventual homologação do PRJ
	art. 61	Fim do prazo de recuperação judicial, se cumpridas todas as obrigações previstas no PRJ (2 anos após a concessão da recuperação judicial)



